



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO Nº 7/63

ALTERA O REGIMENTO INTERNO

A Câmara Municipal de São Mateus, DECRETA e a mesa promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º - O artigo 58 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:
Os projetos rejeitados pela câmara, as suas disposições, só poderão ser matéria de nova deliberação, por decisão favorável no mínimo de seis votos.

Artº 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Dezembro de 1963

João Cipriano de Faria

Alfredo Matta Filho

Nicolau Tubetto

Armando Leite

Miguel Nicolau Caron

Delfino Ferreira Soares

Alfredo Matta Filho

Alcino Romão da Silva

José ...